



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DESCONTO

O Presidente da Aliança Cultural Brasil-Japão, no uso de suas atribuições,

Visando **incentivar os alunos** matriculados nos diversos cursos regulares da Aliança Cultural Brasil-Japão, a frequentarem outros cursos oferecidos pela Instituição;

E, condicionando a matrícula à existência de vagas disponíveis nos respectivos cursos e turmas,

R E S O L V E

I – Conceder desconto especial de 25% sobre os preços da tabela vigente de 2018 **para a matrícula no segundo curso** dos cursos de língua japonesa oferecidos pela Aliança;

II - Que, para os cursos de artes e/ou oferecidos através de parcerias, o desconto a que se refere o item anterior estará condicionado à prévia concordância dos respectivos professores no ato da matrícula;

III – Que a presente concessão é exclusivamente para os alunos regularmente matriculados em um dos cursos constantes da grade de cursos da Aliança e que estejam em dia com suas mensalidades;

IV – Que a presente concessão é válida somente para os cursos programados para o exercício de 2018;

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.


YOKIO OSHIRO

Presidente da Aliança Cultural Brasil-Japão